



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.044, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **SR. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 553,41 m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e um centímetros), localizada na Rua Cel. José Porfírio n. 2251, Bairro Centro e especificada no processo administrativo nº 4702/2006, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Cel. José Porfírio, onde mede 15,33 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. José Maria Santos, onde mede 36,10 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria Rita Gomes, onde mede 36,10 metros.

FUNDOS: Com o Sr. José Maria Santos, onde mede 15,33 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira